



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

*Arquivo*

TERMO ADITIVO Nº 015/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.



OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2007, para a Operacionalização do Gerenciamento Apoio à Gestão e execução pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde pelo período de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. José de Filippi Junior, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF

*ZG*

*l*



nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção desta SMS.G/NTCSS relativo ao Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento para os meses de **Julho a Dezembro de 2015** o valor total de **R\$ 48.687.168,00** (Quarenta e oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo que **R\$ 47.331.168,00** (Quarenta e sete milhões trezentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais), referente a **custeio**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.103.33503900**; e **R\$ 1.356.000,00** (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), referente a **custeio – Prohdom/Melhor em Casa**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.127.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo.

  
2 



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

\_\_\_\_\_  
**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

*Renata de Jesus Cones*  
*Administradora Hospitalar*  
*CRA 70067*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Valdir de S. Silva*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2015							
	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Custeio	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	47.331.168,00
PROHDOM	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00
TOTAL GERAL	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	48.687.168,00

*l*

*ZG*